

LEI N° 1.341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1317

**Declara de utilidade pública estadual a
Associação dos Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE de Cariri do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cariri do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2002, 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado